



MPV 586

CONGRESSO NACIONAL

00051

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| DATA<br>14/11/2012 | MP 586 de 2012 |
|--------------------|----------------|

|   |               |
|---|---------------|
| AUTOR<br><b>Giovanni Queiroz-PDT/PA</b> | Nº PRONTUÁRIO |
|---|---------------|

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| TIPO<br>1 ( ) SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

Altera-se a redação do inciso III, do artigo 3º da Medida Provisória 586 de 2012.

Art. 3º.....  
.....

III - metas que integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, priorizando as regiões Norte e Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

A desigualdade regional no Brasil é grave, tanto em termos de cobertura como de sucesso escolar. Apesar dos expressivos aumentos dos percentuais de crescimento na alfabetização infantil as regiões Norte e Nordeste continuam apresentando as piores taxas de escolarização do País, registrando-se as maiores taxas de analfabetismo e os piores índices do Ideb. Por isto, é obrigação governamental que os recursos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa priorizem programas e projetos para estas duas regiões do país.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/11/2012, às 11:02  
Gigliola Ansilero, Mat. 257129